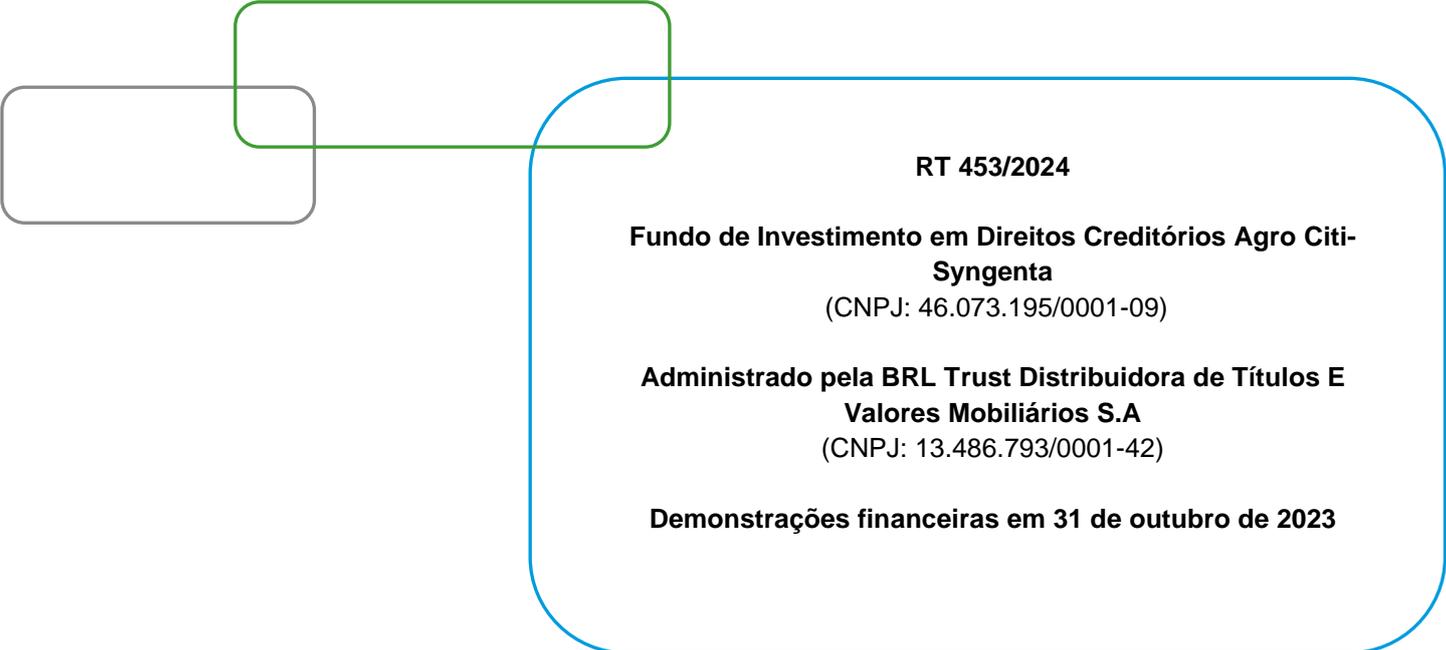




THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING





RT 453/2024

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta

(CNPJ: 46.073.195/0001-09)

Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de outubro de 2023

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)

Demonstrações financeiras em 31 de outubro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas e Administrador do

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta

(CNPJ: 46.073.195/0001-09)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta (Fundo)**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta** em 31 de outubro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Desenquadramento do Fundo

Em 31 de outubro de 2023, o Fundo possuía o montante de R\$ 137.475 mil, o equivalente a 46,81% do seu Patrimônio Líquido e de acordo com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, no mínimo 50% dos recursos aplicados no Fundo deverão ser direcionados a investimentos em direitos creditórios. Portanto, o fundo está desenquadrado aos limites mínimos de concentração da carteira estabelecidos na Instrução.

Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Desta forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2023, o saldo dos investimentos em direitos creditórios era de R\$ 137.475 mil, representando 46,81% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em direitos creditórios foram considerados o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os direitos creditórios incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da composição da carteira de créditos do Fundo e o comparativo com os seus respectivos registros contábeis;
- Avaliação das evidências do lastro e posse para o direito creditório que o Fundo possui em carteira;
- Análise das compras e recebimentos dos direitos creditórios ocorridos até a data base do Fundo; e

- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos direitos creditórios são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso
Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
 CNPJ: 46.073.195/0001-09

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração da posição financeira

31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

	31 de outubro de 2023			
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	4		152.778	52,02%
Disponibilidades			274	0,09%
Banco BRL Trust			274	0,09%
Títulos privados	5		152.504	51,93%
Certificado de depósito bancário - pós fixado		150.100	152.504	51,93%
Direitos creditórios			137.475	46,81%
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6		137.475	46,81%
Direitos creditórios a vencer - duplicatas			116.995	39,84%
Direitos creditórios vencidos - duplicatas			20.480	6,97%
Outros créditos e bens			3.688	1,25%
Direitos creditórios a receber			3.680	1,25%
Taxa de fiscalização CVM			8	0,00%
Total do ativo			293.941	100,08%
Passivo				
Obrigações a pagar			246	0,08%
Auditoria e custódia			30	0,01%
Serviços de cobrança			155	0,05%
Taxa de administração	20		37	0,01%
Taxa de gestão	20		24	0,01%
Total do passivo			246	0,08%
Patrimônio líquido			293.695	100,00%
Passivo e patrimônio líquido			293.941	100,08%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração do resultado

Período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

	<u>Notas explicativas</u>	<u>Período de 19 de dezembro de 2022 a 31 de outubro de 2023</u>
Composição do resultado do período.		
Direitos creditórios	6	88.387
Resultado com direitos creditórios		88.387
Títulos privados	4	3.817
Rendimento		3.817
Demais despesas		(2.908)
Taxa de administração	20	(907)
Taxa de gestão	20	(536)
Taxa de auditoria e custódia		(119)
Honorários advocatícios		(253)
Outras despesas administrativas		(70)
Taxa de fiscalização CVM		(254)
Serviços de cobrança		(769)
Resultado do período		89.296

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
CNPJ: 46.073.195/0001-09

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>Notas explicativas</u>	<u>Período de 19 de dezembro de 2022 a 31 de outubro de 2023</u>
<u>Patrimônio líquido no início do período.</u>		960.143
Representado por 12.924 cotas subordinadas a R\$ 1.000,00 cada uma		12.924
Representado por 243.840 cotas mezanino a R\$ 1.000,00 cada uma		243.840
Representado por 703.379 cotas Senior a R\$ 1.000,00 cada uma		703.379
Cotas resgatadas	12	(4.891)
Representadas por 703.379 cotas sênior		(4.891)
Amortização	12	(750.853)
Cotas sênior		(750.853)
Resultado do período		89.296
Patrimônio líquido no final do período		293.695
Representado por 12.924 cotas subordinadas a R\$ 1.115,307902 cada uma		14.414
Representado por 243.840 cotas mezanino a R\$ 1.145,343123 cada uma		279.281

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
CNPJ: 46.073.195/0001-09

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

	<u>Período de 19 de dezembro de 2022 a 31 de outubro de 2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de direitos creditórios	(1.056.709)
Recebimento de títulos de direitos creditórios	1.003.941
Recebimento de juros de títulos privados	3.817
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(870)
Pagamentos de taxa de gestão	(512)
Pagamentos honorários advogado	(253)
Pagamentos de serviço de cobrança	(614)
Pagamentos de auditoria e custódia	(89)
Pagamentos de taxa da CVM	(262)
Pagamento de outras despesas administrativas	(70)
<u>Caixa líquido das atividades operacionais</u>	<u>(51.621)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Cotas sênior emitida	960.143
Cotas sênior resgatadas	(4.891)
Cotas sênior amortizadas	(750.853)
<u>Caixa líquido das atividades de financiamentos</u>	<u>204.399</u>
<u>Total de fluxos de caixas gerados.</u>	<u>152.778</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	152.778
<u>Variação no caixa e equivalência de caixa</u>	<u>152.778</u>
Reconciliação do resultado do período com caixa líquido das atividades operacionais	
Lucro do período.	89.296
Variações patrimoniais	
Varição das contas de ativo	(141.163)
Varição das contas de passivo	246
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(51.621)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término do respectivo prazo de duração da respectiva série de Cotas Seniores ou da respectiva classe de Cotas Subordinadas Mezanino ou em caso de liquidação. O Fundo teve início de suas operações em 19 de dezembro de 2022.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido preponderantemente na aquisição de direitos creditórios originados nos termos de processo de originação dos direitos creditórios e política de crédito adotados pelos Sponsors em suas transações comerciais, cujos principais termos e condições estão descritos no Anexo V do Regulamento, e que atendam a política de Investimento, critérios de elegibilidade e condições de cessão e aquisição estabelecidos no Regulamento, sem prejuízo da possibilidade de aquisição de ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do fundo estabelecidos.

O Fundo busca atingir rentabilidade (benchmark) para as cotas seniores correspondente a variação do Certificado de Depósitos Interbancários (“CDI”), divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme segue:

A estrutura de classes do Fundo está assim apresentada:

Classe de cotas	Remuneração	Data de início	Vencimento esperado
Cotas Mezanino	(*) 100% CDI a.a	19/12/2022	06/05/2024
Cotas subordinadas	-	19/12/2022	Indeterminado

(*) Adicionalmente à essa meta de remuneração, as cotas subordinadas mezanino faz jus a um rendimento adicional, a ser calculado pela Gestora e informado ao Administrador para pagamento a cada data de amortização mezanino e/ou amortização extraordinária das cotas subordinadas mezanino, equivalente à seguinte fórmula, desde que o seu resultado seja positivo:

$$\frac{\text{Amortização}}{\text{PL MEZ}_{d-1}} * \left\{ \text{PL Jr}_{d-1} - \left[\sum_x^{d-1} \left(\text{PL Jr}_x * (1 + \text{CDI}_x)^{\frac{1}{252}} \right) \right] \right\}$$

$Q \text{ MEZ}_{d-1}$

Amortização: valor total, em reais, a ser amortizado para as Cotas Subordinadas Mezanino na respectiva data de cálculo;

PLMEZd-1: PUMEZd-1 * QMEZd-1

PUMEZd-1: valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no dia anterior à “d”;

QMEZd-1: quantidade de Cotas Subordinada Mezanino em circulação no dia anterior à “d”;

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

PL Jrd-1: PU Jrd-1 * Q Jrd-1;

PU Jr d-1: valor unitário da Cota Subordinada Júnior no dia anterior à “d”; e

Q Jr d-1: quantidade de Cotas Subordinadas Juniores em circulação no dia anterior à “d”;

PL Jrx: PU Jrx * Q Jrx;

x: equivale a cada dia de cálculo compreendido entre (a) (i) a data da última amortização ou (ii) a data de integralização de cada Cota Subordinada Júnior e (b) o dia anterior ao dia de Amortização da Cota Subordinada Mezanino.

PU Jrx: valor unitário da Cota Subordinada Júnior em x; e

Q Jr x: quantidade de Cotas Subordinadas Juniores em circulação em x.

O Fundo destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores profissionais e que busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos no Fundo para o pagamento de despesas devidas pelo Fundo nos termos do regulamento, caso o Fundo não tenha disponibilidades para o pagamento de tais despesas.

2. Base para apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis”

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 19 de janeiro de 2024

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a outubro de 2023.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

Estimativa contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábil nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representadas por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, Sisbacen, FGV e B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Rendas com direitos creditórios". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecidos em "Rendas com direitos creditórios".

Provisão para redução no valor de recuperação.

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo avaliados pelo custo ou custo amortizado, é registrada estimativa de perda. A estimativa de perda é mensurada e registrada em valor equivalente as perdas de créditos esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido, tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme descrita abaixo.

Até 180 (cento e oitenta) dias de atraso, o valor contabilizado da parcela do Direito Creditório Adquirido Inadimplido corresponderá ao valor corrente, não sendo realizada qualquer provisão;

Para cada dia decorrido a partir de 181 (cento e oitenta e um) dias de atraso, será provisionado o valor correspondente a 1/180 do valor presente da parcela do Direito Creditório Adquirido Inadimplido, até o dia 360 (trezentos e sessenta) (inclusive); e

Ao final dos 360 (trezentos e sessenta) dias (exclusive) contados do vencimento da parcela do Direito Creditório Adquirido Inadimplido, o valor da provisão corresponderá ao 100% (cem por cento) do valor presente da parcela do Direito Creditório Adquirido Inadimplido.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Deposito a vista	31/10/2023
Banco	Valor
BRL S.A DTVM S.A.	274
Total	274

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda fixa

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizado, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de outubro de 2023, são os seguintes:

Títulos privados	Quantidade	Vencimento	Até 365 dias	
			Custo contábil	Mercado
Certificado de depósito bancário				
CDB – 1	136.800	06/09/2024	136.800	139.170
CDB – 2	1.300	16/10/2024	1.300	1.306
CDB – 3	1.000	18/10/2024	1.000	1.004
CDB – 4	2.200	18/10/2024	2.200	2.207
CDB – 5	6.200	23/10/2024	6.200	6.215
CDB – 6	2.100	25/10/2024	2.100	2102
CDB - 7	500	31/10/2024	500	500
Total	150.100		150.100	152.504

a) Títulos privados

Títulos para Negociação	Saldo inicial	Compra	Venda	Rendimentos	Saldo final
Títulos Privados					
CDB-PÓS	0	1.179.973	(1.031.286)	3.817	152.504
Total	0	1.179.973	(1.031.287)	3.817	152.504

Em 31 de outubro de 2023 o Fundo detinha 150.100 Certificados de Depósitos Bancários, esses títulos são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e são contabilizados pelo valor de aquisição acrescido dos juros de CDI, conforme demonstrado na demonstração dos resultados na rubrica "Rendimentos". Títulos privados.

6. Direitos creditórios

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os Direitos creditórios adquiridos pelo Fundo serão lastreados em:

(i) pelas CPR-F; e (ii) decorrentes de operações de compra e venda de insumos, evidenciados pelas Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com o estabelecido em cada contrato de cessão e no regulamento.

b) Critérios de elegibilidade

Todos e quaisquer direitos creditórios que são adquiridos pelo Fundo devem atender, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, aos critérios de elegibilidade abaixo:

- I. os direitos creditórios devem possuir valor fixo, determinado ou determinável;
- II. os direitos creditórios devem ter prazo de vencimento igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos contados da data de aquisição pelo Fundo; e
- III. os direitos creditórios devem ter prazo de vencimento igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados da data de aquisição pelo Fundo.

Condições de cessão e aquisição a serem validadas pela Gestora previamente à aquisição de direitos creditórios pelo Fundo:

- I. os direitos creditórios devem conter previsão de que o pagamento do preço de aquisição seja realizado exclusivamente a qualquer dos Sponsors; e
- II. os direitos creditórios devem ter sido objeto de formalização nos termos estabelecidos no Acordo Operacional e no Contrato de Cessão, conforme minutas padrão pré-definidas, se aplicável.

O Custodiante fica responsável por verificar e validar os critérios de elegibilidade, e a Gestora é responsável por validar as condições de cessão e aquisição, em qualquer data de aquisição.

Sem prejuízo ao disposto no inciso II, parágrafo 3º, do artigo 8º da Instrução CVM nº 356/01, não haverá taxa mínima de cessão de Direitos Creditórios ao Fundo.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

I. Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

a. direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios no período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023.

Faixas	A vencer	Vencidos	Total
0 a 30 dias	25.040	47	25.087
De 31 dias a 60 dias	1.611	15.049	16.660
De 61 dias a 90 dias	13.515	362	13.877
De 91 dias a 120 dias	5.263	2.343	7.606
De 121 dias a 150 dias	346	2.679	3.025
De 151 dias a 180 dias	665	-	665
De 181 dias a 360 dias	70.555	-	70.555
Total	116.995	20.480	137.475

II. Concentração dos maiores devedores

Em 31 de outubro de 2023, os principais devedores e ou emissores concentrados na carteira do Fundo, estão abaixo detalhados:

Devedores	R\$ MIL			% sobre o total de direitos creditórios
	A vencer	Vencido	Total	
Devedor 1	13.117	11.875	24.992	18,18%
Devedor 2	10.531	2.628	13.159	9,57%
Devedor 3	5.155	1.638	6.793	4,94%
Devedor 4	5.114	1.074	6.188	4,50%
Devedor 5	4.907	1.071	5.978	4,35%
Devedor 6	4.599	705	5.304	3,86%
Devedor 7	4.395	666	5.061	3,68%
Devedor 8	4.244	286	4.530	3,29%
Devedor 9	4.003	258	4.260	3,10%
Devedor 10	3.861	104	3.965	2,88%
Devedor 11	3.044	77	3.120	2,27%
Devedor 12	2.837	51	2.888	2,10%
Devedor 13	2.786	44	2.829	2,06%
Devedor 14	2.759	4	2.763	2,01%

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Devedor 15	2.396	-	2.396	1,74%
Devedor 16	2.161	-	2.161	1,57%
Devedor 17	2.145	-	2.145	1,56%
Devedor 18	1.986	-	1.986	1,44%
Devedor 19	1.985	-	1.985	1,44%
Devedor 20	1.884	-	1.884	1,37%
Devedor 21	1.704	-	1.704	1,24%
Devedor 22	1.609	-	1.609	1,17%
Devedor 23	1.527	-	1.527	1,11%
Devedor 24	1.525	-	1.525	1,11%
Devedor 25	1.459	-	1.459	1,07%
Devedores restantes	25.263	-	25.263	18,39%
TOTAL	116.995	20.480	137.475	100,00%

Taxas praticadas por grupos de operações realizadas no período.

As taxas praticadas nos negócios de direito creditórios no período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023 foram:

TAXAS	19/12/2022 a 31/10/2023
Mínima	17,80%
Média	20,46%
Máxima	20,98%

III. Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações com títulos de direitos creditórios, realizadas no período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023, foram:

Descrição	19/12/2023 a 31/10/2023
Saldo inicial	-
Compra de direitos creditórios	1.056.709
Recebimento de títulos de direitos creditórios	(1.003.941)
Resultado com direitos creditórios	88.387
Direitos creditórios a receber	(3.680)
Saldo final	137.475

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Coobrigação

Os direitos creditórios constantes na carteira do Fundo são classificados como “com aquisição substancial dos riscos e benefícios”, neste caso o cedente não partilha com o Fundo os riscos dos fluxos de caixa dos direitos creditórios, então não há cláusulas de coobrigação.

9. Direitos creditórios a receber

O saldo existente em 31 de outubro de 2023 classificados na rubrica “Direitos creditórios a receber” cujo montante é de R\$ 3.680, é referente a direitos creditórios que foram liquidados em 01 de novembro de 2023.

10. Gerenciamento de riscos

A carteira, e, por consequência, o patrimônio do Fundo, estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais destacamos, de forma não taxativa, os abaixo relacionados.

O investidor ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo Termo de Adesão, deve afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

Risco de Mercado:

Efeitos da política econômica do Governo Federal. O Fundo, seus ativos, os sponsors e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que são adotadas pelo Governo Federal, para estabilizar a economia e controlar a inflação, compreende o controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos sponsors e dos devedores, os setores econômicos específicos em que atuam, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios e os ativos financeiros que venham a ser adquiridos pelo Fundo, pode ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais

Medidas do governo federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo pode gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos sponsors, bem como a liquidação dos direitos creditórios pelos devedores. As oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas, ocasionando perdas patrimoniais aos cotistas.

Flutuação dos ativos financeiros. O valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados, ocasionando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de descasamento de taxas dos direitos creditórios. Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ser contratados a taxas prefixadas, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os direitos creditórios adquiridos ao Fundo. Nessa hipótese, os cotistas poderão ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sofrendo perdas patrimoniais, sendo certo que nem o Fundo, nem os Sponsors, nem o Custodiante, nem a Gestora, nem a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Risco de descasamento de taxas dos ativos financeiros. A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada nos direitos creditórios adquiridos pode ser aplicada em ativos financeiros, os quais, por sua vez, podem apresentar valorização efetiva inferior à rentabilidade esperada para as cotas. Nessa hipótese, os cotistas podem ter a remuneração de suas cotas afetadas negativamente, sofrendo perdas patrimoniais, sendo certo que nem o Fundo, nem os Sponsors, nem a Administradora, nem a Gestora, nem o agente operacional, nem o custodiante prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Risco de precificação. A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deve ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, podem ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. as variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito dos direitos creditórios e dos ativos financeiros:

Risco de crédito relativo aos direitos creditórios. Decorre da capacidade dos devedores em honrar seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. O Fundo sofre o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios adquiridos detidos em carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos devedores, de suas obrigações para com os sponsors e o Fundo, mesmo no caso em que sejam realizadas medidas de cobrança extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos, nos termos da política de cobrança a ser detalhada no contrato de cobrança e formalização, cujos principais termos e condições estão descritos no Anexo VI do regulamento. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais são bem sucedido, podendo haver perdas patrimoniais para o Fundo e para os cotistas.

O Fundo somente procede ao resgate das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos devedores e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo garantia de que o resgate das cotas ocorre integralmente conforme estabelecido no regulamento. Nessas hipóteses, não é devido pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelo agente operacional, pelo custodiante ou pelos sponsors, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência do devedor, o Fundo pode não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que pode afetar adversamente os resultados do Fundo e ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas.

Riscos relacionados à recuperação judicial, falência ou liquidação dos Sponsors e/ou dos devedores. Os direitos creditórios adquiridos podem ser afetados negativamente e ter seu pagamento prejudicado caso venham a ser propostos ou requeridos pedidos de recuperação judicial, de falência, de liquidação ou de procedimentos de natureza similar contra os sponsors e/ou os devedores. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios adquiridos consistem (a) na revogação da cessão dos direitos creditórios adquiridos ao Fundo na hipótese de falência dos respectivos sponsors; (b) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios adquiridos, constituídas antes da sua cessão ao Fundo omitidas por qualquer dos sponsors; (c) na penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios adquiridos; (d) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelos sponsors. Em caso de ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos, os direitos creditórios adquiridos ao Fundo podem ser alcançados por obrigações dos respectivos sponsors e o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente, ocasionando perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco de pré-pagamento dos direitos creditórios. A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais direitos creditórios adquiridos pode ocasionar perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos seus cotistas. A ocorrência de pré-pagamentos de direitos creditórios adquiridos reduz o horizonte original de rendimentos esperados pelo Fundo de tais direitos creditórios adquiridos, uma vez que o pré-pagamento é realizado pelo valor de emissão do direito creditório atualizado até a data do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre os sponsors e o devedor dos direitos creditórios, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo direito creditório deixam de ser devidos ao Fundo. Ou, ainda, caso o direito creditório tenha sido adquirido com ágio, o valor do pagamento pode ser inferior ao Preço de Aquisição do direito creditório, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

Insuficiência ou inadequação dos critérios de elegibilidade. Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo. A solvência dos devedores dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo depende integralmente da situação econômico-financeira dos devedores. Dessa forma, a observância dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos direitos creditórios adquiridos.

Risco de Liquidez:

Liquidez relativa aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo está sujeito a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos à amortização e resgates de suas cotas, ocasionando perdas patrimoniais aos cotistas.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Liquidez relativa aos Direitos Creditórios. O investimento do Fundo em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios adquiridos detidos em carteira, pode não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios pode refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo e perdas patrimoniais aos Cotistas.

Resgate e amortização condicionados das Cotas. As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o resgate e amortização das Cotas é a liquidação: (a) dos direitos creditórios pelos devedores; e (b) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate e amortização, total ou parcial, das Cotas, o que pode acarretar prejuízo aos Cotistas. Ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios adquiridos e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de alienar ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios adquiridos, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição do resgate das cotas à liquidação dos direitos creditórios adquiridos e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto a administradora quanto o custodiante estão impossibilitados de assegurar que os resgates das cotas ocorrem nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Risco Operacional:

Falhas de procedimentos. A identificação, a cessão, a cobrança e a arrecadação dos direitos creditórios adquiridos dependem da atuação conjunta e coordenada dos sponsors, da administradora, da gestora, do agente operacional, do custodiante, do agente de cobrança e formalização, do agente de cobrança judicial e/ou da agromatic. O Fundo e seus cotistas podem sofrer perdas patrimoniais caso os procedimentos operacionais descritos no regulamento, no contrato de cessão e nos demais documentos do fundo ou os sistemas para pagamento dos devedores venham a sofrer falhas técnicas ou apresentem erros de execução.

Documentos Comprobatórios. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos documentos comprobatórios. O custodiante realiza a auditoria periódica, por amostragem, nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios adquiridos para verificar a sua regularidade. Uma vez que essa auditoria é realizada após a cessão dos direitos creditórios adquiridos ao Fundo, a carteira do Fundo pode conter direitos creditórios cedidos cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que podem obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios adquiridos.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos sponsors, do custodiante, da administradora, da gestora e/ou do agente operacional, e do Fundo se dão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios adquiridos podem ser adversamente afetadas, prejudicando o desempenho do Fundo, ocasionando perdas patrimoniais aos cotistas.

Falhas na verificação dos critérios de elegibilidade ou na validação das condições de cessão e aquisição. Falhas na verificação dos critérios de elegibilidade ou na validação das condições de cessão e aquisição podem ocorrer, fazendo com que o Fundo adquira direitos creditórios em desacordo com o regulamento e demais documentos correlatos, o que, por sua vez, pode gerar perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos cotistas.

Prévia verificação dos critérios de elegibilidade e validação das condições de cessão e aquisição. O Fundo adquire apenas direitos creditórios que atendam a todos os critérios de elegibilidade e condições de cessão e aquisição na respectiva data de aquisição. A verificação, portanto, quanto ao atendimento dos critérios de elegibilidade, bem como a validação das condições de cessão e aquisição, é feita antes de cada cessão de direitos creditórios ao Fundo, nos termos do regulamento e demais documentos correlatos. Caso, após a sua aquisição pelo Fundo, os direitos creditórios adquiridos deixem, por qualquer motivo, de atender aos critérios de elegibilidade ou a qualquer das condições de cessão e aquisição, observado o disposto no regulamento, nenhuma medida será necessariamente tomada pela administradora, pela gestora, pelo agente operacional ou pelo custodiante em relação aos referidos direitos creditórios adquiridos, que permanecem na carteira do Fundo. Não é possível assegurar que os critérios de elegibilidade serão atendidos e as condições de cessão e aquisição são mantidas após a aquisição dos direitos creditórios, o que pode ocasionar perdas patrimoniais aos cotistas.

Riscos de Governança

Risco de concentração das cotas. Não há restrição quanto à quantidade máxima de cotas que podem ser detidas por um mesmo cotista. Assim, pode ocorrer a situação em que um cotista venha a deter parcela substancial das cotas e, conseqüentemente, uma participação expressiva no patrimônio do Fundo. Tal fato pode fragilizar a posição dos demais cotistas em razão da impossibilidade de certas deliberações na Assembleia Geral virem a ser tomadas pelo cotista “majoritário” em função de interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos cotistas “minoritários”.

Riscos Setoriais:

Risco do Agronegócio. O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (a) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; (b) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (c) incêndios e demais sinistros; (d) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (e) preços praticados mundialmente, que têm sua cotação em dólar, além de estarem sujeitos a flutuações significativas, dependendo (1) da oferta e demanda globais, (2) de alterações dos níveis de

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), (3) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (4) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (f) concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e (g) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes, inclusive os devedores. A verificação de um ou mais desses fatores podem impactar negativamente o setor, afetando o pagamento dos direitos creditórios e, conseqüentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (a) terá taxas de crescimento sustentável, e (b) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda dos devedores e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos devedores, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento dos devedores pode impactar negativamente a capacidade de pagamento dos direitos creditórios, acarretando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e lucratividade dos Devedores que sejam produtores rurais. Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos dos devedores, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação referente ao lastro dos Direitos Creditórios, o que poderá ocasionar perdas patrimoniais aos cotistas.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos climáticos. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados.

Ainda, vale ressaltar que algumas regiões do Brasil estão atualmente experimentando condições de seca, resultando em escassez de água e na implementação de políticas de racionamento de água. Os sponsors não podem garantir que secas severas ou escassez de água não afetarão as operações dos devedores, com consequente efeito adverso sobre seus negócios e resultados operacionais

Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos sponsors e dos devedores pode ser adversamente afetada, o que pode impactar negativamente a capacidade de pagamento dos direitos creditórios, o que pode ocasionar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Baixa produtividade. A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos agrícolas. Os sponsors e os devedores podem não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente os defensivos agrícolas adequados, seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos agrícolas. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais defensivos agrícolas nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade dos devedores e dos sponsors pode estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios e, conseqüentemente, ocasionar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Volatilidade do Preço das Commodities. Os produtos agrícolas são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. A variação dos seus preços pode exercer um grande impacto nos resultados dos sponsors e dos devedores. As flutuações de preços nos produtos agrícolas são afetadas pela demanda interna e externa, e pelo volume de produção e dos estoques mundiais. A flutuação do seu preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade dos sponsors e dos Devedores se as respectivas receitas com as respectivas vendas estiverem abaixo dos seus custos de produção, quer seja pelo preço em dólar, quer seja pelo preço em reais. Estes impactos podem comprometer a capacidade econômica dos sponsors e dos devedores, bem como o pagamento dos direitos creditórios, e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos direitos creditórios.

Risco de transporte. As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística no envio dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas para transporte, seja por meio de trens, caminhões ou embarcações, podem acarretar perdas ou danos aos mesmos. As constantes mudanças climáticas, como excessos de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar um aumento do número de acidentes no transporte dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas e consequente perda de produção acima do previsto. Os portos, por sua vez, muitas vezes não conseguem escoar toda a produção no período de envio dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas, devido a filas e demora na exportação, o que pode resultar,

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

por parte dos devedores e dos sponsors, na ausência do cumprimento dos contratos de compra e venda de produtos agrícolas ou das CPR-F. Em decorrência das razões acima, a capacidade de pagamento dos direitos creditórios pode ser afetada, prejudicando a rentabilidade do Fundo e dos cotistas.

Instabilidades e crises no setor agrícola. Eventuais situações de crise e de insolvência de revendedores, indústrias, cooperativas e produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas e sociedades atuantes no setor pode afetar negativamente os contratos de compra e venda de produtos agrícola e as CPR-F, e, conseqüentemente o adimplemento das obrigações decorrentes de tais direitos creditórios, podendo acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Os sponsors e os devedores estão sujeitos à extensa regulamentação ambiental e podem estar expostos a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental. Os sponsors e os devedores estão sujeitos à extensa legislação brasileira federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança que regula, dentre outros aspectos: (a) a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de produtos e resíduos nocivos; (b) a emissão e descarga de materiais nocivos no solo, no ar ou na água; e (c) a saúde e segurança dos empregados dos sponsors e dos devedores.

Os sponsors e os devedores também são obrigados ou podem vir a ser obrigados a obter licenças específicas, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos de suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários dos Sponsors e de referidos devedores. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de funcionamento das instalações dos Sponsors e dos devedores.

Devido às alterações na regulamentação ambiental, como aqueles referentes à Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme alterada (Novo Código Florestal), e outras mudanças não esperadas, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões socioambientais podem variar consideravelmente em relação aos valores e épocas atualmente antecipados.

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental são aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando os sponsors e os devedores contratam terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, não estão isentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Os sponsors e tais devedores também podem ser considerados responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados pode ter um efeito adverso sobre os

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

negócios dos sponsors e dos devedores, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que pode afetar a sua capacidade de pagamento dos direitos creditórios, ocasionando perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Outros riscos

Variação cambial. Os custos, insumos e preços internacionais de grãos sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o dólar) e o real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos defensivos agrícolas em reais para os devedores em relação à receita pela venda do produto, que é cotada pelos preços em dólares nas bolsas de Chicago, Nova Iorque e/ou São Paulo, podem impactar negativamente a capacidade de pagamento dos direitos creditórios. Dessa forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o dólar) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção do produto agrícola, e, assim, dificultar ou impedir o cumprimento de pagamento dos Devedores, o que, por consequência, pode igualmente causar impacto relevante e adverso nas condições de pagamento dos direitos creditórios.

Risco de descontinuidade. A política de investimento estabelece que o Fundo deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios. Neste sentido, a continuidade do Fundo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos no Fundo, em função da continuidade das operações regulares dos sponsors e da capacidade deste de originar direitos creditórios para o Fundo conforme os critérios de elegibilidade, as condições de cessão e aquisição e a política de Investimento, o que pode ocasionar perdas patrimoniais aos cotistas.

Os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado dos direitos creditórios adquiridos. Este evento pode prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos no regulamento, o que pode ocasionar perdas patrimoniais aos cotistas.

O regulamento estabelece algumas hipóteses nas quais os cotistas, reunidos em assembleia geral, pode optar pela liquidação antecipada do Fundo, ocasionando assim a entrega de direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros aos cotistas. Nessas situações, os cotistas podem encontrar dificuldades (a) para vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros recebidos quando do vencimento antecipado do Fundo ou (b) cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios adquiridos. Nestas hipóteses, os Cotistas podem sofrer perdas patrimoniais.

Cobrança extrajudicial e judicial. No caso de inadimplemento dos direitos creditórios adquiridos ou dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, não há garantia de que a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos vai atingir os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros que estejam inadimplidos, o que pode implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ainda, todos os eventuais custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, conseqüentemente, dos cotistas, que pode sofrer perdas patrimoniais. A administradora, a gestora, o agente operacional e o custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estas direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das cotas deixem de aportar os recursos necessários para tanto. O ingresso em juízo submete, ainda, o Fundo à discricionariedade e o convencimento dos julgadores das ações. Caso o Fundo não consiga recuperar os valores relativos aos direitos creditórios, este e seus cotistas sofrem perdas patrimoniais.

Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor a riscos a que o Fundo está sujeito, os quais pode acarretar perdas para os cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos podem ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (“mark-to-market”), pode causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas, neste último caso podendo ocasionar perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco decorrente de investimento em derivativos. O Fundo pode contratar operações de derivativos de forma a buscar as taxas de remuneração necessárias ao pagamento das respectivas metas de remuneração. A contratação deste tipo de operação não conta com garantias adicionais seja do Fundo, da contraparte ou da câmara de compensação e liquidação da B3. O valor de liquidação do derivativo pode resultar em perdas para o Fundo, impactando o patrimônio líquido, e conseqüentemente aos cotistas. Não há como garantir que o Fundo disporá de caixa suficiente para a liquidação dos derivativos em seu vencimento. Ademais, a contratação, pelo Fundo, das operações com instrumentos derivativos previstas no regulamento, pode não gerar a proteção esperada. Por fim, não há garantias de que o Fundo consegue realizar operações de derivativos nos termos e condições definidos no regulamento.

Inexistência de garantia de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela administradora, pela gestora, pelo custodiante, por qualquer prestador de serviços do Fundo, inclusive o agente operacional, pelo Fundo garantidor de créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios adquiridos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas é inferior à esperada, ocasionando perdas patrimoniais aos cotistas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de concentração de ativos. O risco da aplicação no Fundo possui forte correlação com a concentração da carteira do Fundo, sendo que, quanto maior for a concentração da carteira do fundo, maior é a chance do Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas e gere perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco de descumprimento de obrigações pelos sponsors. Os sponsors podem descumprir as obrigações assumidas nos documentos do Fundo, incluindo, mas não se limitando a disponibilização dos documentos comprobatórios e outras obrigações estabelecidas no acordo operacional e no contrato de cessão. Tais descumprimentos podem afetar os recebimentos dos recursos oriundos dos direitos creditórios adquiridos e, conseqüentemente, afetar negativamente o patrimônio do Fundo e gerar perdas patrimoniais aos cotistas.

Riscos relacionados à originação dos direitos creditórios. A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à condição dos Sponsors em ceder direitos creditórios elegíveis ao Fundo. O Fundo adquirirá determinados direitos creditórios cedidos pelos Sponsors. Os Sponsors podem, a qualquer momento, deixar de originar e ceder novos direitos creditórios ao Fundo. Caso não haja originação de direitos creditórios em quantidade suficiente à manutenção do Fundo, a continuidade do Fundo é afetada e pode haver perdas patrimoniais para os cotistas.

Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo. A Gestora envidará melhores esforços para compor a carteira do Fundo com ativos financeiros que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não há garantia de que a gestora vai conseguir adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que a gestora vai conseguir fazer com que o Fundo seja classificável como de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus cotistas. Caso a gestora não consiga fazer com que o Fundo seja classificável como de longo prazo, os cotistas vão sofrer perdas patrimoniais.

Risco de intervenção ou liquidação judicial da Administradora e Custodiante. O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Administradora e Custodiante do Fundo, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada. Nesta hipótese, a capacidade da Administradora e Custodiante de cumprir suas funções para o Fundo pode ser afetada negativamente, ocasionando perdas patrimoniais aos cotistas.

Possibilidade de os direitos creditórios adquiridos virem a ser pagos na conta dos Sponsors (risco de fungibilidade). Observados os termos e as condições do regulamento, os valores relativos aos direitos creditórios devem ser pagos diretamente na conta do Fundo. Caso, entretanto, por algum equívoco ou problema operacional os direitos creditórios adquiridos sejam pagos na conta dos Sponsors, estes devem ser transferidos os valores recebidos para a conta do Fundo. Ainda, caso tais sponsors tenham sua falência decretada antes de realizarem este repasse, o Fundo pode ser obrigado a se habilitar como credor de tais valores no processo de falência, e nada garante que deve haver plena recuperação de tais valores pelo

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fundo. Não há garantia de que os sponsors repassarão tais recursos para a conta do Fundo. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso, gerando perdas patrimoniais para os cotistas.

Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória. Ao longo do prazo de duração do Fundo, o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da gestora e da administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos direitos creditórios para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de direitos creditórios ao Fundo que pode ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos cotistas. Além disso, os direitos creditórios adquiridos já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos cotistas.

Documentos comprobatórios em formato eletrônico. Os documentos comprobatórios são compostos, entre outros, por arquivos digitais, os quais são recebidos e guardados pelo custodiante exclusivamente em formato eletrônico. Falhas operacionais nos sistemas de transmissão e armazenamento dos documentos comprobatórios em formato eletrônico podem dificultar ou inviabilizar o recebimento, o acesso a tais documentos e a execução dos direitos creditórios adquiridos. Nessa hipótese, o exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios adquiridos pode ser prejudicado, podendo acarretar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas.

Risco da formalização eletrônica das cessões. Os contratos de cessão e os termos de cessão podem ser formalizados com a utilização de assinaturas digitais pelas partes contratantes, nos termos da legislação aplicável. Como regra geral, prevalece no ordenamento jurídico brasileiro o princípio de liberdade de forma, considerando idônea a qualquer atitude das partes que demonstre, de modo inequívoco, a manifestação de vontade, desde que não haja forma especial prescrita em lei, conforme se infere dos artigos 104 e 107 do Código Civil. Nesse sentido, em via de regra, para o reconhecimento da validade de contrato ou de outros documentos eletrônicos, de modo que estes possam produzir plenamente seus efeitos, é necessário que seja possível comprovar sua autenticidade e integridade. De acordo com a Medida Provisória nº 2.200, as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (a) o processo de certificação eletrônica disponibilizado pela ICP-Brasil ou (b) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento. Assim, caso os contratos de cessão e os termos de cessão sejam assinados eletronicamente sem a utilização do sistema da ICP-Brasil, a validade da cessão dos direitos creditórios adquiridos pode ser questionada nos termos da norma e, por consequência, o Fundo pode permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios adquiridos ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas. Além disso, o Fundo pode enfrentar dificuldades ou, até mesmo, não conseguir efetuar o registro dos contratos de cessão e dos termos de cessão assinados digitalmente nos cartórios de títulos e documentos competentes.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de utilização de assinatura digital. Os documentos comprobatórios, inclusive os contratos de cessão e termos de cessão, podem ser assinados através de assinatura digital, que conta com a utilização da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo governo federal por meio da edição da medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. A validade da formalização dos documentos comprobatórios por meio de assinatura digital pode ser questionada judicialmente, e não há garantia de que tais contratos de cessão, respectivos termos de cessão e documentos comprobatórios são aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Neste caso, os direitos creditórios devem ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso depende da capacidade de o Fundo produzir provas suficientes da existência de seu crédito e do valor devido, podendo acarretar perdas patrimoniais para o fundo e os cotistas.

Falhas ou interrupção no sistema de assinatura digital. Os documentos comprobatórios assinados por meio de sistema de assinatura digital ficam disponível virtualmente à empresa que opera o referido sistema. Caso o sistema de assinatura digital sofra falhas, fique temporariamente indisponível, ou seja, descontinuado, incluindo sem limitação por motivos operacionais, sistêmicos, relacionados à tecnologia da informação, ou força maior, os documentos comprobatórios armazenados no sistema de assinatura digital podem não estar disponíveis para o Fundo, o que pode afetar a capacidade de o Fundo realizar a cobrança dos direitos creditórios por meio de ação de execução. Neste caso, os direitos creditórios devem ser objeto de cobrança por ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso depende da capacidade de o Fundo produzir provas suficientes da existência de seu crédito e do valor devido, podendo acarretar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas.

Falhas de cobrança. A cobrança dos direitos creditórios adquiridos depende da atuação diligente de terceiros. Assim, qualquer falha no procedimento de cobrança dos direitos creditórios adquiridos pode acarretar recebimento de valores menores do que os devidos pelos devedores. Não há qualquer garantia de que não vai ocorrer falhas operacionais, o que pode afetar o tempestivo recebimento, pelo Fundo, dos pagamentos dos direitos creditórios adquiridos. A ocorrência de falhas operacionais pode gerar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, incluindo, mas não se limitando a, em razão do atraso na transferência de recursos para a conta do Fundo. Ademais, qualquer falha no procedimento de cobrança dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos pelo agente de cobrança e formalização e/ou pelo agente de cobrança judicial, incluindo, dentre outras, a falta de diligência no procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial, pode acarretar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas.

Despesas com liquidação ou execução dos direitos creditórios adquiridos. Despesas de liquidação ou execução de direitos creditórios, incluindo honorários advocatícios, entre outros, devem ser pagas, conforme a ordem de alocação de recursos do Fundo, previamente à amortização ou ao resgate das Cotas, reduzindo o valor disponível para pagamento aos cotistas. Assim, essas despesas podem afetar o valor a ser pago aos cotistas, sendo que a inexistência de recursos suficientes no Fundo pode comprometer a viabilidade econômica do processo de cobrança.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de fungibilidade. Na hipótese de os devedores realizarem os pagamentos referentes aos direitos creditórios adquiridos inadimplidos diretamente para o agente de cobrança e formalização e/ou o agente de cobrança judicial, tanto no caso de cobrança judicial e extrajudicial, este deverá repassar tais valores ao Fundo, nos termos dos respectivos Contratos de Cobrança, entretanto não há garantia de que o Agente de Cobrança e Formalização e/ou o Agente de Cobrança Judicial repassará tais recursos ao Fundo na forma estabelecida no referido contrato, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Ainda, caso o Agente de Cobrança e Formalização e/ou o Agente de Cobrança Judicial tenha sua falência decretada antes de realizar este repasse, o Fundo poderá ser obrigado a se habilitar como credor de tais valores no processo de falência, e nada garante que haverá a plena recuperação de tais valores pelo Fundo. Nestes casos, exclui-se a culpabilidade da Administradora, da Gestora, e do Custodiante em razão de conduta diversa do Agente de Cobrança e Formalização e/ou do Agente de Cobrança Judicial daquela prevista no respectivo contrato.

Risco de questionamento da validade ou eficácia da cessão dos Direitos Creditórios Adquiridos. A administradora, a gestora, o agente operacional e o custodiante não são responsáveis por (a) verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão; (b) os direitos creditórios adquiridos virem a ser alcançados por obrigações dos sponsors e/ou terceiros; ou (c) 23 questionamentos quanto a representação dos sponsors. A cessão de direitos creditórios pode ser invalidada ou tornada ineficaz a pedido de terceiros e/ou por determinação do poder judiciário, caso realizada em: (a) fraude contra credores, se no momento da cessão dos direitos creditórios os sponsors estejam insolventes ou se em razão da cessão passar a esse estado; (b) fraude à execução, caso, (1) quando da cessão dos direitos creditórios os sponsors sejam sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-las à insolvência; ou (2) esteja pendente, em relação aos direitos creditórios adquiridos, na respectiva data da aquisição, demanda judicial fundada em direito real; (c) fraude a execução fiscal, se os sponsors, quando da celebração da cessão dos Direitos Creditórios, sendo sujeito passivo de débito para com a fazenda pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal. Adicionalmente, a cessão dos direitos creditórios ao Fundo pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de processo de recuperação judicial ou de falência, ou ainda, de planos de recuperação extrajudicial ou de processos similares contra os sponsors; (d) na eventual existência de garantias reais sobre os direitos creditórios adquiridos, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem o seu conhecimento; e (e) na eventual existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios adquiridos, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o seu conhecimento. Nestes casos, os cotistas podem sofrer perdas patrimoniais.

Risco de ausência de histórico da carteira. Dada que a carteira é composta por direitos creditórios adquiridos pulverizados em relação a seus devedores, não há como avaliar o histórico de inadimplência da carteira do Fundo, no que tange aos direitos creditórios adquiridos, o qual pode impactar negativamente os resultados do Fundo.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Falhas ou interrupção dos serviços pelos prestadores de serviços. O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais como a administradora, a gestora, o agente operacional e o custodiante. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, na prestação de serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, pode afetar o regular funcionamento do Fundo e gerar perdas patrimoniais aos cotistas. Ainda, no caso de substituição, pode haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação do novo prestador de serviços. Qualquer desses fatos pode levar a prejuízos ao Fundo e seus cotistas ou, até mesmo, à sua liquidação.

Risco de patrimônio líquido negativo. Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo podem fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, hipótese em que o Fundo não possuirá recursos suficientes para satisfazer suas obrigações. Sempre que for verificada insuficiência de caixa e/ou ocorrência de patrimônio líquido negativo no Fundo, o administrador, mediante recomendação da gestora, convocar os cotistas em assembleia geral para deliberar os procedimentos a serem adotados em caso de patrimônio líquido negativo, sendo que deliberação pode aprovar a realização de eventual aporte adicional no Fundo pelos cotistas, que podem ser diluídos caso não participem do aporte de capital. Em qualquer desses cenários, o patrimônio líquido negativo do Fundo poderá resultar em perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco de revogação de licenças e autorizações. As atividades dos prestadores de serviços do Fundo dependem de licenças e autorizações outorgadas a estes por órgãos reguladores e autorreguladores, incluindo, sem limitação, a CVM e o BACEN. O término, a não renovação ou o cancelamento de tais licenças e autorizações pode afetar negativamente a execução dos serviços técnicos prestados ao Fundo, impactando o seu funcionamento e, por consequência, a rentabilidade das cotas.

Ausência de responsabilidade dos Sponsors pela inadimplência dos Direitos Creditórios. Os Sponsors são responsáveis somente pela existência, certeza, exigibilidade e boa formalização dos direitos creditórios representados por notas fiscais adquiridos pelo Fundo. Os sponsors não assumem qualquer responsabilidade ou coobrigação pelo pagamento ou pela solvência de qualquer dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, nos termos do regulamento, do acordo operacional e dos contratos de cessão. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, pode haver impacto resultante do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízos ao Fundo e, conseqüentemente, aos seus cotistas.

Risco de ausência de registro da cessão de direitos creditórios em cartórios de registro de títulos e documentos. Os contratos de cessão e os termos de cessão podem não ser submetidos a registro nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, o que pode afetar a cobrança dos direitos creditórios adquiridos, incluindo a cobrança e a realização dos direitos creditórios inadimplidos. A ausência de registro pode fazer com que a eficácia da cessão dos direitos creditórios adquiridos seja questionada, podendo ocasionar atraso no pagamento ou não-pagamento dos respectivos direitos creditórios ao Fundo que, por sua vez, pode impactar a rentabilidade das Cotas e ocasionar perdas patrimoniais aos cotistas.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ademais, as obrigações dos sponsors ou o eventual início de qualquer procedimento de falência, insolvência, renegociação ampla de dívidas, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou benefício legal similar, em qualquer jurisdição, a qualquer tempo, podem eventualmente atingir os direitos creditórios adquiridos cuja cessão não tenha sido registrada nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, por não caracterizarem uma cessão eficaz perante terceiros.

Risco de Questionamento Referente ao Curso Forçado da Moeda. O Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, conforme alterado, a Lei nº 8.880 de 27 de maio de 1994, conforme alterada, a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, conforme alterada, bem como o Código Civil, determinam, como regra geral, serem nulas de pleno direito as obrigações que estipulam pagamento ou indexação em moeda estrangeira. Adicionalmente, a legislação brasileira, conforme o caso, pode conter restrições à formalização de títulos com valor atrelado a mercadorias cujo preço esteja sujeito à variação cambial. Considerando que determinados direitos creditórios podem ter seu valor atrelado a mercadorias cujo preço esteja sujeito à variação cambial de moeda estrangeira, pode existir questionamento acerca da validade da indexação dos direitos creditórios à variação cambial de moeda estrangeira, o que, por sua vez, poderia impactar o pagamento dos direitos creditórios adquiridos e, conseqüentemente, acarretar em perdas patrimoniais aos cotistas.

Conciliação dos pagamentos dos direitos creditórios. Em hipóteses excepcionais, presentes no contrato de cessão e/ou no acordo operacional e/ou no contrato de agente operacional, nas quais a transferência a título de pagamento dos direitos creditórios ao Fundo não possa ser identificada pelo custodiante, o agente de cobrança e formalização auxiliará o custodiante na conciliação dos pagamentos dos direitos creditórios, confirmando o devedor, o respectivo direito creditório e/ou respectiva parcela do direito creditório associada à transferência realizada para a conta corrente de titularidade do Fundo. Neste sentido, o Fundo e o custodiante não garantem aos cotistas do Fundo que tal confirmação pelo agente de cobrança e formalização, será realizada de forma correta, podendo, assim, existir erros operacionais na realização destas conciliações extraordinárias; podendo acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios adquiridos e aos ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais podem causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Classe sênior	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)	Variação de 100% CDI + a.a (**)
Período de 19 de dezembro de 2022 a 8 de setembro de 2023	459.749	9,15%	9,15%
Classe Mezanino	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)	Variação de 100% CDI %a.a
Período de 19 de dezembro de 2022 a 31 de outubro de 2023	261.443	14,53%	14,53%
Classe subordinadas	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)	
Período de 19 de dezembro de 2022 a 31 de outubro de 2023	13.662	11,53%	

(*) Rentabilidade foi calculada de acordo com a cota teórica.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

Por ocasião da subscrição inicial de cotas, o cotista assinará o boletim individual de subscrição, que é autenticado pela Administradora e receberá um exemplar do regulamento, declarando, por meio de assinatura de Termo de Adesão ao regulamento, deve estar ciente das disposições contidas no regulamento, especialmente aqueles referentes à Política de Investimento, à composição do Fundo e à Taxa de Administração.

Na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento em direitos creditórios e/ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, a Administradora, conforme orientação da Gestora, realizará Chamadas de Capital, ou seja, comunicará aos cotistas, por meio de correio eletrônico, conforme cadastro do cotista na Administradora, sobre tal oportunidade e/ou necessidade, solicitando o aporte de recursos no Fundo.

Emissão

As cotas de cada classe ou série serão subscritas e integralizadas a partir da respectiva cata de integralização Inicial, que será determinada pela Administradora, observadas as Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora nos termos do respectivo compromisso de investimento.

As cotas são integralizadas em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3, caso as cotas sejam objeto de registro ou depósito centralizado na B3; ou (ii) de transferência eletrônica disponível – TED, débito na conta

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN, caso as cotas não sejam objeto de registro ou depósito centralizado na B3.

No exercício período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023 foram emitidas um montante total de R\$ 960.143 representadas por cotas escriturais e nominativas da classe subordinada, sendo integralizado o montante de R\$ 12.924, cotas escriturais e nominativas da classe subordinada mezanino no montante de R\$ 243.840 e cotas da classe sênior no montante de R\$703.379.

Resgate

As Cotas são resgatadas quando do pagamento da última parcela de amortização da respectiva série ou classe, ou ao final do prazo de duração da respectiva série ou classe, de acordo com as condições previstas nos respectivos suplementos, ou ainda em virtude da liquidação antecipada do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino devem ser resgatadas na data do término do prazo de duração das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo seu respectivo valor contábil.

No período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023 foram resgatas cotas da classe subordinada sênior no montante de R\$ 4.891.

Amortização

A Administradora realiza a amortização sênior e amortização mezanino, de forma proporcional, sempre que superar o valor de R\$ 9.000. Tais amortizações são solicitadas pela gestora.

As cotas subordinadas júnior só podem ser amortizadas extraordinariamente desde que: (i) seja respeitado o prazo de 12 (doze) meses entre cada amortização; (ii) o valor a ser amortizado seja, no máximo, o valor equivalente à valorização das cotas subordinadas júnior, ou seja, considerada pro forma a amortização, as cotas subordinadas júnior devem representar, no mínimo, o valor equivalente ao montante integralizado na data de integralização inicial das cotas subordinadas júnior; e (iii) as Cotas Seniores tenham sido resgatadas.

Não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de pagamento da Amortização Sênior, da Amortização Mezanino e da Amortização Extraordinária, bem como a preferência entre as diferentes classes de cotas. Portanto, as cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, o Fundo deve transferir ou creditar os recursos financeiros relativos à amortização ou ao resgate de cotas aos titulares das cotas para os titulares de cotas, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN.

No período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023 foram amortizadas cotas sênior montante de R\$ 750.853.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Negociação das cotas

As cotas, quando emitidas, podem ser ofertadas publicamente e registradas em mercado de balcão organizado (i) para distribuição, no mercado primário, no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e (ii) para negociação, no mercado secundário, no Fundos, Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

14. Serviços prestados ao

A relação abaixo descreve os serviços e seus respectivos prestadores:

Serviços	Prestadores
Administração	BRL TRUST DTVM S/A
Custódia	BRL TRUST DTVM S/A
Controladoria	BRL TRUST DTVM S/A
Escrituração	BRL TRUST DTVM S/A
Gestão	INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA
Tesouraria	BRL TRUST DTVM S/A

15. Custódia e tesouraria

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	19/12/2022 a 31/10/2023	
	R\$ mil	% PL médio
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	254	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	254	0,03%
Despesas de serviços técnicos especializados	1.141	0,16%
Auditoria e custódia	119	0,02%
Serviço de cobrança	769	0,10%
Honorários advocatícios	253	0,03%
Despesas de taxa de administração	1.443	0,20%
Taxa de administração	907	0,12%
Taxa de gestão	536	0,07%
Outras despesas administrativas	70	0,01%
Anbima	54	0,01%
Cartório	1	0,00%
Despesa com taxas bancárias	15	0,00%
Soma	2.908	0,40%

O patrimônio líquido médio do período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023 é de R\$ 734.854

17. Classificação de riscos das cotas

Conforme Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores qualificados e no boletim de subscrição, declararam terem o conhecimento e a experiência técnica, necessários para avaliarem os riscos de subscreverem cotas do Fundo, estão cientes dos riscos inerentes aos investimentos nos ativos em que o Fundo investirá e reconhecem e aceitam a existência de risco de perda do capital investido.”

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Outros serviços prestados por auditor independente

Em atendimento à resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registra-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.”

19. Demanda judicial

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

20. Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, custódia dos ativos, escrituração e, controladoria, gestão e servicing da carteira do Fundo considerando os Direitos Creditórios e demais Ativos Financeiros que a integram, o Fundo pagará uma remuneração equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano incidentes sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que corresponderá à Taxa de Administração

Os valores acima descritos expressos em reais serão atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV – IBRE) ou outro índice que vier a substituí-lo, e deverá ser calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, equivalente à remuneração da Administradora, do Custodiante, da Gestora e do Agente Operacional.

A atividade de gestão da carteira do Fundo, incluindo a análise, aprovação e aquisição dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo, ficará a cargo da Gestora.

Sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação em vigor, pelo presente no regulamento, a Gestora será responsável pelas seguintes atividades:

- (i) analisar e selecionar os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros para aquisição pelo Fundo, em estrita observância ao Acordo Operacional, ao Contrato de Agente Operacional, aos Critérios de Elegibilidade, às Condições de Cessão e Aquisição e à Política de Investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo Será devida à Gestora, a título de honorários pelas atividades estabelecidas no regulamento, uma taxa de gestão a ser deduzida da Taxa de Administração

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (ii) observar as disposições da regulamentação aplicável com relação à sua atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo as normas de conduta, as vedações e as obrigações previstas na regulamentação vigente;
- (iii) tomar suas decisões de gestão em consonância com as normas técnicas e administrativas adequadas às operações nos mercados financeiro e de capitais, observando os princípios de boa técnica de investimentos;
- (iv) fornecer à Administradora e às autoridades fiscalizadoras, sempre que solicitadas, na esfera de sua competência, informações relativas às operações do Fundo e às demais atividades que vier a desenvolver durante a gestão da carteira do Fundo;
- (v) assumir a defesa ou, quando não for possível, fornecer tempestivamente, no menor prazo possível, subsídios para que a Administradora defenda os interesses do Fundo diante de eventuais notificações, avisos, autos de infração, multas ou quaisquer outras penalidades aplicadas pelas autoridades fiscalizadoras em decorrência das atividades desenvolvidas pela Gestora;
- (vi) demais atividades e atribuições previstas no Contrato de Gestão.

No exercício, foi apropriado o montante a título de taxa de administração registrada na rubrica "Taxa de administração" de R\$ 907 e a título de taxa de gestão registrada na rubrica "Taxa de gestão" o montante de R\$ 536

21. Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

- Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;

17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias;

15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta
(CNPJ: 46.073.195/0001-09)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2022 (Data de início das atividades do fundo) a 31 de outubro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e

20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.”

22. Alterações estatutárias

No período de 19 de dezembro de 2022 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de outubro de 2023, não houve alterações estatutárias que requeiram apresentação em nota explicativa.

23. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2024.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

24. Eventos subsequente

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação das demonstrações contábeis.

Danilo Christófaru Barbieri

Diretor

Robson Christian H. dos Reis

Contador CRC 1SP214011/O-5